

período de três anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com a Licenciada Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho, como Diretora de Serviços, Dirigente de nível intermédio de grau 1, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, unidade orgânica deste Instituto.

12 de dezembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207473493

Despacho (extrato) n.º 16769/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Catarina Isabel Almeida Trigacheiro, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.08.2013 a 30.09.2014.

12.12.2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207473103

Despacho (extrato) n.º 16770/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.09.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Maria de Fátima Pereira Cirne Graís, como Professora Adjunta Convivada, em regime de tempo parcial a 40%, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, no período de 19.09.2013 a 31.01.2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12 de dezembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207473306

Despacho (extrato) n.º 16771/2013

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de setembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de João Pedro de Oliveira Pereira Neves Ferreira, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 30%, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, no período de 23 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12 de dezembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207473152

Despacho (extrato) n.º 16772/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.11.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Elsa Inácio de Oliveira, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial a 20%, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, no período de 01.11.2013 a 31.08.2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12.12.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207473217

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Aviso n.º 15678/2013

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior — área da Qualidade — da carreira geral de técnico superior. Referência: ISCAP — 006/2013.

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alínea b) do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de

abril, torna-se público, que por despacho proferido em 11 de novembro de 2013, pelo Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do ISCAP, da carreira de Técnico Superior — área da Qualidade, para o GAMC — Gabinete de Avaliação e Melhoria Contínua, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

3 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, nos termos das instruções da DGAEP, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Posição remuneratória — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira técnica superior, com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de novembro.

5 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da mencionada Portaria.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior, conforme descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para as funções de análise, planeamento e desenvolvimento de ações que visem a promoção da qualidade e melhoria contínua, o desenvolvimento de um sistema interno de garantia de qualidade, o apoio aos procedimentos de avaliação e acreditação, a disseminação de boas práticas de gestão e a melhoria da eficiência dos processos de trabalho, no âmbito da atividade do ISCAP/IPP.

6.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º da LVCR.

6.2 — Local de trabalho — No Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

7 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para a apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos específicos:

- a) Nível Habilitacional: Grau 3;
- b) Requisitos Especiais de Admissão — Ser detentor da licenciatura em Gestão, Economia ou Engenharia, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.